

PORTARIA Nº 092/2024.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 20% dos vencimentos, as servidoras desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE;**

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, a relação de confiança entre o gestor nas atividades exercidas pelas servidoras beneficiadas com a gratificação acima estipulada.

Considerando, que as servidoras abaixo relacionadas, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foram nomeadas, assumem atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

Considerando, que as servidoras, no exercício das atribuições de seu cargo, a exercem de forma altamente especializada, gerando trabalho de alto nível, gerando serviço de grande qualidade, atendendo ao princípio constitucional da eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, as servidoras abaixo qualificadas gratificação de 20%, símbolo GF-4, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas:**

MATRICULA	NOME	CPF	CARGO	COD. CARGO	LOTAÇÃO
100457	MARIA DE FATIMA BESERRA DA SILVA	██████████	COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	CCGP-4	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
100456	MARIA RAYANE DOS SANTOS SANTANA	██████████	ASSISTENTE PARLAMENTAR	CCGP-4	GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de abril de 2024.


ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE